



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 2 de outubro de 1987

ANO XII — Nº 187

## SUMÁRIO

### PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE CIVIL .....	7
SECRETARIA DO GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE .....	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
SECRETARIA DA CULTURA.....	13
SECRETARIA DO TRABALHO .....	14
PROCURADORIA GERAL .....	14
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES.....	14

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO Nº 10.804, DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

Homologa a Decisão nº 84/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.284/86,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 84/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou, na Quadra Residencial 01, Candangolândia, Região Administrativa de Brasília — RA I, consubstanciada na Planta CAND. PR 05/1 e no Memorial descritivo CAND. 0001/1, a regularização das seguintes unidades imobiliárias:

I — no Conjunto G:

- a) redimensionamento do Lote nº 45;
- b) supressão do Lote nº 56;
- c) redimensionamento do Lote nº 54;

II — no Conjunto H, via VLS:

- a) redimensionamento do Lote nº 02;
- b) deslocamento e redimensionamento do Lote nº 01;
- c) deslocamento dos Lotes 03, 05 e 07.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1987

99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 10.805, DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

Homologa a Decisão nº 85/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.334/87,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 85/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a extensão de Uso para o Lote A da EQN 106/107, Região Administrativa de Brasília — RA I, destinado a cinema, casa de espetáculos, teatros, creches, órgãos públicos, entidades culturais e assistenciais e templos.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1987

99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 10.808, DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre o aproveitamento de funcionários em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o artigo 4º da Lei nº 7.603, de 20 de maio de 1987,

#### DECRETA:

Art. 1º — Poderão ser aproveitados nos cargos de Agente de Polícia e de Agente Penitenciário, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, mediante a transposição ou transformação dos respectivos cargos, os atuais ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, não integrantes da mencionada Carreira, que, em 12 de março de 1976, se encontravam e ainda estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na forma prevista na Lei nº 7.603, de 20 de maio de 1987.

Art. 2º — O aproveitamento de que trata o artigo precedente será de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes em 21 de maio de 1987, data da publicação da Lei nº 7.603, e dependerá de aprovação em processo seletivo idêntico ao de concurso público, sendo dispensados a comprovação de escolaridade e o limite de idade.

Parágrafo único — O funcionário classificado na forma deste Decreto ingressará no Padrão I da Segunda Classe do cargo a que concorrer.

Art. 3º — No ato da inscrição no processo seletivo o funcionário deverá manifestar sua opção por uma das categorias funcionais citadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º — O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, exp. dirá instruções relativas ao processo seletivo de que trata o artigo 2º deste Decreto, observada a legislação pertinente, nos termos do artigo 4º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente, na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR****ANTONIO CASTELO BRANCO****Redação e Administração:**

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX: - 225-6830 - Ramal 312  
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830  
Ramal: 212  
OFICINAS - Direto - 226-4357.  
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cz\$ 420,00  
Semestral ..... Cz\$ 210,00

**FUNCIONÁRIOS**

Anual..... Cz\$ 210,00

**Para remessa através da ECT:**

Anual..... Cz\$ 520,00  
Semestral ..... Cz\$ 260,00

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira..... Cz\$ 5.248,00  
Por centímetro de coluna..... Cz\$ 82,00

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1987.

99º da República e 28º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**PAULO CARVALHO XAVIER****JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

DECRETO N.º 10.809 DE 02 DE outubro DE 1987

Homologa a Decisão nº 63/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001.279/87,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 63/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu aprovar a aplicação das dimensões mínimas estabelecidas no Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967 - Código de Edificações de Brasília, para Habitações Econômicas no projeto de unidades unifamiliares a serem edificadas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de outubro de 1987  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 10.810 DE 02 DE outubro DE 19

Cria e extingue Funções de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.957/87,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam criadas três (03) Funções de Confiança de Secretário Executivo, código LT-DAS-102.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - Ficam extintas duas (02) Funções de Confiança de Assessor, código LT-DAS-102.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

PAULO CARVALHO XAVIER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

DECRETO N.º 10.811 DE 02 DE outubro DE 1987

Extingue e cria funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias da Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.000.350/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinta a função de Encarregado do Posto de Abastecimento, na sede do Grupamento de Operações Especiais, código DAI-111.2, da Seção de Ajustagem Mecânica, da Divisão de Manutenção de Veículos, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica criada, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Segurança Pública, a função de Encarregado da Recepção, código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, da Seção de Registros e Diagnose, da Divisão de Manutenção de Veículos, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único - É estabelecida correlação com as categorias funcionais de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos ou Agente Administrativo para a função de que trata este artigo.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILLO FELÍCIO DOS SANTOS

PAULO CARVALHO XAVIER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA**

Decreto de 02 de Outubro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com

o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com os artigos 3º e 4º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983,

R E S O L V E :

Designar GILDÁSIO VILELA DE CASTRO, para exercer a função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE, na qualidade de representante do órgão máximo de transporte rodoviário de carga.

Distrito Federal, 02 de Outubro, de 1987.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

~~JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO~~

Decreto de 02 de outubro de 1987.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com os artigos 3º e 4º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983,

R E S O L V E :

Reconduzir DANIEL ANTONIO DE SOUZA, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE, na qualidade de representante do órgão máximo de transporte rodoviário de passageiros.

Distrito Federal, 02 de Outubro, de 1987.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

~~JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO~~

Decreto de 02 de Outubro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Revogar os Decretos de 27 de julho de 1987, publicados no DODF nº 146, de 5 de agosto, que tratam da recondução de DANIEL ANTONIO DE SOUZA e da designação de DÉCIO ROCHA, para comporem o Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE.

Distrito Federal, 02 de outubro, de 1987.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

~~JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO~~

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº : 00020.000073/87  
 INTERESSADO : CARLOS R. PENNA  
 ASSUNTO : Solicita apreciação do relatório da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria de 13/86-GAB-PRG.

DESPACHO: Vistos e examinados os presentes autos que encerram Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 13/86, de 24.10.86 para apurar ilícito administrativo capitulado no art. 195, IV, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, atribuído a Dra. MARIA MAGALÍ DOS SANTOS, Procuradora do Distrito Federal de 2a. Categoria, matrícula nº 08.524-3, bem assim, ao Procurador do Distrito Federal Dr. CLÓVIS FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 16.587-5, como incurso no art. 195, IV e VI da Lei nº 1.711, de 28.10.52, ambos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, resolvo acolher as conclusões da Comissão de Processo Administrativo instituída através da Portaria nº 13/86-GAB-PRG, no sentido de que os autos não apresentam indícios de que tenham ocorrido as supostas faltas imputadas (fls. 2 usque 9) Por consequência, declaro extinto o processo.

Como o processo foi instaurado por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador, remeto-o à sua consideração.

Juntem-se, por anexação, estes autos aos do Processo nº 020.000394/86.

Apos, se confirmada esta decisão pelo Senhor Governador, publique-se e anote-se nos assentamentos funcionais dos servidores.

Brasília, 24 de março de 1987.

HUMBERTO GOMES DE BARROS  
 Procurador - Geral

Despacho do Governador: Ciente, nos termos dos pareceres dos Senhores Secretário de Administração (fls. 24/25) e Consultor Jurídico (fls. 26/28). Encaminhe-se na forma sugerida, observadas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 09 de setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Governador do Distrito Federal

José Aparecido de Oliveira  
 AG Assessor

PROCESSO Nº : 00030.011094/87  
 INTERESSADO : ZILDA MEDEIROS  
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Nos termos dos pareceres dos Senhores Secretário de Serviços Sociais e de Administração, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares, o afastamento da servidora ZILDA MEDEIROS, Assistente Social da FSSDF, no período de 20.09.87 a 12.10.87, para participar de Projeto Alternativas Educacionais para a Educação do Deficiente Auditivo, através da Partners of the Americas, a ser levado a efeito no Gallandet College University - Estados Unidos - sem ônus para o Distrito Federal salvo a percepção dos salários.

Brasília, 20 de setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 112.006.133/86  
 INTERESSADO: SERJU/PRES - NOVACAP  
 ASSUNTO : MEMº nº 458/85 - REF. DECRETOS Nºs: 7.861/84 e 7.862/86.

Exmo. Sr. Procurador - Geral,

Submeto a elevada consideração de V.Exa. o presente processo nº 112.006313/85 (fls. 1/48), acompanhado do Parecer nº 2.447/86-1a. SPR

(fls. 39/47) da lavra do ilustre Procurador CID FERREIRA LOPES FILHO, com o qual estou de acordo (inciso XI, art. 32, do Decreto nº 4.591/79).

Brasília, 24 de novembro de 1986.

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO  
 Procurador Chefe da 1a. SPR

Aprovo o Parecer na forma do encaminhamento da 1a. SPR, que submeto à consideração do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal.

HUMBERTO GOMES DE BARROS  
 Procurador-Geral

DESPACHO: I-Aprovo o Parecer nº 2.447/86 da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Determino sua publicação no Diário Oficial, para ter caráter normativo e servir de base de cálculo dos honorários dos dirigentes das empresas vinculadas ao GDF; II- O despacho datado de 12/06/86, que homologou a Resolução do Conselho de Política de Pessoal, de 23/05/86, constante de fls. 30 do presente processo e publicada no Diário Oficial de 13/06/86 (fls. 32) fica revogado com a publicação desta decisão; III- Ao acolher o pronunciamento do Senhor Secretário de Assuntos Econômicos e Reforma Administrativa (fls. 121 e 122), determino à Secretaria de Administração elaborar estudos visando nova normatização da matéria; IV- Recomendo, finalmente, que se promova a apuração das realidades apontadas pela auditoria administrativa e que seja colocado todo este processo à disposição da imprensa.

Brasília, 21 de setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Governador do Distrito Federal

José Aparecido de Oliveira  
 AG Assessor

PARECER Nº: 2.447 / 86 - 1a. SPR  
 PROCESSO Nº: 112.006.313/85 e 112.006.113/85  
 INTERESSADO: NOVACAP  
 ASSUNTO: Fixação de honorários de Diretores.

**EMENTA:** Honorários de dirigentes de entidades estatais. Aplicação dos Decretos-leis nºs 1971/82 e 2.100/83 e dos Decretos nºs 7.861/84 e 7.862/84.

Conceito de "maior remuneração e vantagens pagas ao empregado da entidade". Exclusão das vantagens discriminadas no art. 19, § 2º, do Decreto nº 7.862/84. Parcelas que compõem os honorários.

Para efeito de fixação de honorários, a lei não distingue entre vantagens de natureza pessoal e as comuns aos demais empregados. In casu, é de se considerar a "gratificação por mérito profissional" percebida pelo empregado tomado por parâmetro.

Límite máximo do valor dos honorários.

Senhor Procurador Chefe da 1a. Subprocuradoria :

**RELATÓRIO**

Os presentes autos são constituídos pelo Processo nº 112.006.313/85, apensado ao Processo nº 112.006.113/85, ambos versando sobre a mesma matéria.

As fls. 2, do Processo nº 112.006.113/85, o então Diretor Administrativo e Financeiro da NOVACAP solicitou, em 28.10.85, parecer do Serviço Jurídico sobre a definição dos honorários dos Diretores da Empresa, tendo em vista a remuneração percebida pelo servidor Luis Carlos Carvalho, cujo respectivo contra-cheque foi juntado às fls. 03.

Em despacho exarado em 04.11.85, no mesmo processo, o Serviço Jurídico entendeu que aos Diretores da Empresa vinham sendo pagos honorários inferiores ao salário e vantagens percebidos pelo referido servidor (fls. 7/8).

Na mesma época, em 05.11.85, o Senhor Diretor de Edificações optou pelo recebimento de honorários no valor equivalente aos salários e vantagens do já mencionado servidor, acrescidos de 20%

da remuneração de Diretor, nos termos da legislação em vigor (fls. 01, do Processo nº 112.006.313/85).

O Conselho Fiscal da NOVACAP, em sua 385ª reunião, realizada em 17 de abril de 1986, examinando o Processo nº 112.006.133/85, em que a Companhia "procedeu ao reajuste dos vencimentos dos membros da Diretoria, a partir da constatação da existência de empregado percebendo, por força de decisão judicial, salário superior à remuneração daqueles dirigentes", decidiu que a matéria deveria ser submetida à Assembleia Geral, mediante prévia audiência do Conselho de Política de Pessoal (fls. 16/19 - Processo nº 112.006.313/85).

Em parecer de fls. 21/25 (Processo nº 112.006.313/85), a Gerência Normativa de Cargos e Salários, da Secretaria de Administração, entendeu que as vantagens atribuídas ao servidor Luis Carlos Carvalho, através de decisão judicial, são de caráter personalíssimo, não podendo serem tomadas com parâmetro para fixação de honorários dos Diretores.

Em sua 445ª reunião, realizada no dia 23 de maio de 1986, o Conselho de Política de Pessoal, em resolução unânime, homologada pelo Senhor Governador em 12 de junho de 1986, entendeu também que "situações salariais de caráter personalíssimo" não podem ser tomadas como "paradigma" para a fixação de honorários de Diretores.

Inconformados, o Senhor Diretor-Presidente e os Senhores demais Diretores da NOVACAP recorreram, em 06.08.86, ao Senhor Governador da decisão adotada pelo Conselho de Política de Pessoal, alegando que o reajustamento dos honorários havia sido efetuado com base na deliberação da Assembleia Geral da Companhia, realizada em 28.04.83, que estabeleceu que o valor dos honorários não fossem inferiores à maior remuneração e vantagens pagas a empregados da Empresa. Alegam, ainda, que os Decretos nºs 7861 e 7862, ambos de 20 de janeiro de 1986, "não anulam decisões de Assembleia Geral (fls. 24/35 - Processo 112.006.313/85).

O Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador encaminhou os autos à Secretaria de Administração, que os remeteu a esta Procuradoria Geral.

#### P A R E C E R

1. O cerne da questão discutida nos autos reside em dirimir a dúvida relativa à fixação dos honorários dos Diretores da NOVACAP, tomando-se por referência o maior salário pago a empregado da empresa. Questiona-se se, na determinação do maior salário, devem ser consideradas as vantagens de natureza pessoal, deferidas a um empregado através de decisão judicial.

2. As opiniões lançadas nos autos são diametralmente opostas. De um lado, a Secretaria de Administração e o Conselho de Política de Pessoal entendem que as parcelas salariais de caráter personalíssimo não servem de parâmetro para o cálculo da remuneração dos Diretores. Defendem a tese de que o maior salário deve ser identificado dentre as situações normais, não se podendo tomar por referência uma situação salarial excepcional.

3. De outro lado, os próprios Diretores da NOVACAP, em recurso dirigido ao Senhor Governador, entendem que a Assembleia Geral da Companhia determinou que a remuneração dos seus diretores não fosse "numa inferior à maior remuneração e vantagens pagas a empregado da NOVACAP, não estabelecendo diferenciação alguma quanto a natureza das vantagens pagas, se objetivas ou subjetivas".

4. A remuneração de dirigentes das entidades da Administração Indireta e Fundações se acha regida pelo Decreto-lei nº 1971, de 30 de novembro de 1982, modificado pelo Decreto-lei nº 2.100, de 28 de dezembro de 1983.

5. No âmbito do Distrito Federal, a matéria era regulamentada pelo Decreto nº 7.457, de 29 de março de 1983. Com as modificações introduzidas na legislação básica pelo Decreto-lei nº 2.100/83, a matéria passou a ser regulamentada pelo Decreto nº 7.861 e pelo Decreto nº 7.862, ambos de 20 de janeiro de 1984, ficando revogada a regulamentação anterior feita pelo Decreto nº 7.457/83.

6. O Decreto nº 7.861/84 fixa a remuneração mensal dos dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, em função de um determinado percentual sobre a remuneração do Governador do Distrito Federal, variável segundo a categoria da entidade, conforme dispõe os seus artigos 2º e 3º. Verbis :

"Art. 2º - Os dirigentes máximos das empresas públicas classificadas nos grupos I, II, III e IV terão remuneração correspondente a 100% (cem por cento), 95% (noventa e cinco por cento), 90% (noventa por cento) e 85% (oitenta e cinco por cento), da fixada para o Governador do Distrito Federal, respectivamente.

Art. 3º - A remuneração mensal de cada um dos demais membros das diretorias das empresas públicas e sociedades de economia mista será de 95% (noventa e cinco por cento) da que corresponder a dos respectivos dirigentes máximos."

7. O Decreto nº 7.862, em seus artigos 3º, 4º e 6º, facultou aos dirigentes das entidades da Administração Indireta, das Autarquias e das Fundações a opção para perceber, a título de honorários, importância não inferior à maior remuneração e vantagens pagas a empregado da entidade, acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração prevista para o respectivo cargo de dirigente. No caso de dirigente de empresa pública ou de sociedade de economia mista, esses 20% serão calculados sobre a remuneração fixada pelo aludido Decreto número 7861/84.

8. Consta-se, pois, que os dirigentes podem perceber honorários calculados mediante duas formas distintas:

- a remuneração do próprio cargo de dirigente, cujo valor é o fixado no Decreto nº 7.861/84 (empresas públicas e sociedades de economia mista); ou

- a remuneração resultante da opção prevista nos artigos 3º, 4º e 6º, do Decreto nº 7.862/84.

9. Em ambos os casos, o valor da remuneração estará sujeito a um limite máximo, não podendo ser superior à remuneração (subsídio e representação) do Presidente da República, conforme dispõe o art. 1º, do mencionado Decreto nº 7.862/84.

10. Na NOVACAP, a Assembleia Geral realizada no dia 28 de abril de 1983, aplicando as disposições do citado Decreto nº 7.457/83, conforme consta da respectiva ata (fls. 6/14, do Processo nº 112.006.313/85), fixou os valores dos honorários e estabeleceu a "sistemática de remuneração" de seus Diretores, especificando os três casos de opção pela maior remuneração e vantagens pagas a empregado da Companhia. O texto da decisão da Assembleia Geral constante da ata, reproduz quase que ipsis litteris os artigos 3º, 4º e 6º, do referido Decreto 7.457/84, então em vigor.

11. O Decreto nº 7.862/84, que estabeleceu nova regulamentação para o Decreto-lei nº 1.971/82, revogou ipso facto a antiga regulamentação aprovada pelo Decreto nº 7.457/84, mas manteve integralmente os textos dos dispositivos relativos à opção em questão, conservando, até mesmo, a sua numeração: artigos 3º, 4º e 6º.

12. Assim, a "sistemática de remuneração" dos diretores da NOVACAP, aprovada pela Assembleia Geral de 28.04.83, embora cancelada em norma posteriormente revogada, não contraria em nenhum ponto a norma vigente, ou seja, o Decreto nº 7.862/84.

13. Outrossim, ao contrário do que alegam os senhores Diretores da NOVACAP, em seu recurso, a Assembleia Geral não determinou o valor da remuneração resultante da opção, mas limitou-se a baixar orientação normativa para o seu cálculo, a qual, em nada difere das normas dos diplomas legais que regulamentam a matéria. O reajuste, instituído pelo Conselho Fiscal, não constitui uma decisão da Assembleia Geral, mas uma interpretação efetuada pela própria Diretoria.

14. Desse modo, dirimidas as dúvidas relativas à legislação e as normas regulamentadoras que regem a matéria, resta perquirir o significado e o alcance da expressão maior remuneração e vantagens pagas a empregado da entidade, que consta dos textos da legislação e da ata da Assembleia Geral acima referidas.

15. O art. 2º do Decreto nº 7.862/84 dispõe:

"Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se remuneração mensal o equivalente a 1/12 (um doze avos) da remuneração pecuniária anual global, apurada em função do ano do Calendário, qualquer que seja a sua forma ou designação, inclusive parti-

cipação, inclusive participação nos lucros, ressalvadas as parcelas referidas no art. 19" (o grifo não é do original).

O § 2º do art. 19, do mesmo diploma legal, dispõe:

"Art. 19 - .....

§ 2º - Excluem-se do limite de que trata este artigo o salário-família, as diárias por serviço fora da sede, a ajuda de custo em razão da mudança de sede; a gratificação de Natal (Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962), gratificação equivalente a dirigentes não empregados, o adicional por tempo de serviço, a retribuição por participação em órgão de de liberação coletiva não excedente de 2 (duas), e o acréscimo de 20% (vinte por cento) mencionado no artigo 3º, parágrafo único do artigo 4º e no artigo 6º (os grifos não são do original).

17. Com efeito, ao conceituar "remuneração mensal", tanto para servidores, empregados ou dirigentes, a norma estabelece que o faz para os fins deste Decreto, de um modo geral, sem mencionar qualquer distinção ou restrição. Ora, se a lei ao conceituar o termo "remuneração mensal" não faz qualquer distinção, não caberia, evidentemente, ao intérprete fazê-la.

18. Não há falar também que as expressões "remuneração mensal" e "maior remuneração e vantagens paga a empregado" referem-se a espécies distintas. É óbvio que não. Em primeiro lugar, porque ambos os termos são empregados num mesmo sentido, como um parâmetro para se estabelecer um limite de remuneração de servidores, empregados e dirigentes. Em segundo lugar, porque se referissem a naturezas diferentes, o legislador não se teria limitado a definir apenas um deles, deixando o outro para a interpretação da Administração, sem lhe oferecer qualquer embasamento para tal.

19. Desta forma, mediante a combinação dos dispositivos do art. 19, § 2º, e do art. 3º, supra transcritos, pode-se perfeitamente determinar a "remuneração mensal" dos empregados, que, no caso da NOVACAP, será constituída das seguintes parcelas:

- salário base do plano de cargos e salários;
- gratificação de emprego em comissão;
- gratificação por mérito profissional

20. Em consequência, a maior remuneração e vantagens pagas a empregado da entidade, a que se referem os artigos 3º, 4º e 6º, do aludido Decreto nº 7.862/84 e as instruções normativas baixadas pela Assembléia Geral da NOVACAP, será necessária e logicamente a remuneração mensal mais elevada a que fizer jus empregado da empresa, consideradas as parcelas acima discriminadas e excluídas as relacionadas no § 2º do art. 19, do Decreto nº 7.862/84, acrescida de 20% da remuneração estabelecida para o respectivo cargo de dirigente.

22. No caso sub examen, tomando-se por parâmetro a remuneração e vantagens pagas ao empregado LUIS CARLOS CARVALHO (fls. 3), para efeito de cálculo dos honorários da Diretoria da NOVACAP, devem ser excluídas as parcelas referentes a salário-família e quinquênio (adicional por tempo de serviço), conforme definição do art. 2º, do Decreto nº 7.862/84.

23. Por outro lado, parece-me irrelevante que a vantagem referente a "gratificação por mérito profissional" percebida pelo aludido empregado lhe tenha sido deferida por decisão judicial, ou, ainda, que o seu valor seja superior às percebidas pelos demais empregados. Constitui tal parcela uma vantagem que, embora de natureza pessoal se acha incorporada ao salário do empregado e, para efeitos de determinação de sua "remuneração mensal", não está excluída pelo § 2º do art. 19, do referido Decreto nº 7.862/84.

24. O legislador, tanto no Decreto-lei nº 1.971/82 (art. 3º, II, art. 4º e art. 7º), como no seu regulamento, o Decre

to nº 7.862/84 (art. 3º, 4º e 6º) não estabeleceu qualquer outra distinção entre as vantagens, de natureza pessoal ou não, exceto a exclusão daquelas constantes do art. 19, § 3º, dos mesmos diplomas legais, respectivamente. Com efeito, se o legislador não estabeleceu essa distinção, não é lícito ao intérprete criá-la, sob pena de inovar a norma jurídica ou de ampliar o seu alcance.

25. Por derradeiro, a propósito da alegação constante do recurso de fls. 34/36, no sentido de que os Decretos nºs 7.861/84 e 7.862/84 não anulam decisão da Assembléia Geral sobre fixação de honorários de diretores, cumpre assinalar que tal não se verifica, porque a decisão não contraria os mencionados diplomas legais, pois, se com estes colidisse, estaria inevitável e automaticamente revogada. Não poderia prevalecer ao arripio de norma legal.

EX POSITIS,

entendo que a remuneração dos dirigentes das empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias do Distrito Federal, é regida pelo Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, modificado pelo Decreto-lei nº 2.100, de 28 de dezembro de 1983, e pelos Decretos nºs 7.861 e 7.862, ambos de 20 de janeiro de 1984, que regulamentaram a matéria no âmbito do Distrito Federal.

Entendo, ainda, que a "maior remuneração e vantagens pagas a empregado da entidade", a que se referem os artigos 3º, 4º e 6º do Decreto nº 7.862/84, é a "remuneração mensal", definida no art. 2º do mesmo Decreto, mais elevada existente na instituição. Em consequência, os honorários dos dirigentes serão equivalentes à essa remuneração mensal mais elevada, excluídas as vantagens relacionadas no § 2º do art. 19 do Decreto nº 7.862/84, acrescida de 20% da remuneração fixada para o respectivo cargo de dirigente.

Entendo, outrossim, que, para efeito de cálculo dos honorários de dirigentes, a lei não estabelece qualquer distinção entre as vantagens percebidas pelo empregado, não diferenciando entre as de natureza pessoal e as comuns aos demais empregados. Todas as vantagens, com exceção das discriminadas no § 2º do art. 19, do Decreto nº 7.862/84, não de ser consideradas na composição dos honorários.

In casu, na composição dos honorários dos diretores da NOVACAP, é de se considerar a "gratificação por mérito profissional" percebida pelo empregado tomado por parâmetro.

Finalmente, entendo que, por força do art. 19 do Decreto nº 7.862/84, o valor dos honorários dos dirigentes dessas entidades, excluídas das vantagens relacionadas no § 2º do mesmo artigo, não pode ser superior à remuneração - subsídio e representação - do Presidente da República.

É o que me parece, sub censura.

Brasília, 30 de outubro de 1986.

CID FERREIRA LÓPES FILHO  
Procurador

/emsd.

PROCESSO Nº : 030.011.395/87

INTERESSADO : SÔNIA NEVES DAVID AMORIM

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

DESPACHO: Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, autorizo, observadas as normas legais e regulamentares, o afastamento da servidora SÔNIA NAVES DAVID AMORIM, Coordenadora Geral da Comissão de Planejamento Agrícola do Distrito Federal, pelo prazo de dezesseis (16) dias, a contar desta data, a fim de frequentar, em SANTA CRUZ DE LA SIERRA, BOLÍVIA, na condição de candidata selecionada, o curso sobre Elaboração e Avaliação de Projetos Agrícolas a Nível de pequenas Propriedades, às expensas do Instituto Internacional de Cooperação para a Agricultura - IICA. Consequentemente, o afastamento ora autorizado será sem ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 25 de setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.010557/87  
 INTERESSADO : NADYA DINIZ FONTES  
 ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

DESPACHO: Nos termos do parecer do Senhor Secretário de Viação e Obras e da manifestação da Assessoria do Gabinete Civil, autorizo, respeitadas as normas legais e regulamentares e sem ônus para o Distrito Federal, salvo a percepção dos salários.

Brasília, 30 de setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 00082.005667/87  
 INTERESSADO : LADY DE SOUZA CHALUB VIVES  
 ASSUNTO : AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

DESPACHO : Nos termos da Resolução nº 2.155, de 17.09.87, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, do parecer do Sr. Secretário da Educação e do pronunciamento da Assessoria do Gabinete Civil, autorizo respeitadas as normas legais e regulamentares o afastamento de LADY DE SOUZA CHALUB VIVES, professora de ensino de 1º e 2º Graus, Classe "B", da FEDF, no período de 15 de outubro de 1987 a 14 de outubro de 1988, para frequentar o Curso de Pós Graduação, em nível de especialização, em Psicopatologia da linguagem, no Instituto de Ciências Sanitárias Y de la Educación, em BARCELONA - ESPANHA. O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal, salvo a percepção dos salários.

Brasília, 30 de setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 00030.009882/87  
 INTERESSADO : SECRETARIA DE FINANÇAS  
 ASSUNTO : PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUDITOR-FISCAL DO TESOUREIRO DO DISTRITO FEDERAL.

DESPACHO: Nos termos dos pareceres do Senhor Secretário de Administração e do Senhor Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e da Reforma Administrativa, AUTORIZO, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 30 de setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Governador do Distrito Federal

*Emilly Pinto da Silva*  
 DAG GAG

## GABINETE CIVIL

### ATOS DO CHEFE

#### PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO, Assessor, Código LT-DAS-102.2, para substituir HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA, Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, Código LT-DAS-101.4, por motivo de viagem ao exterior, no período de 02 a 12.10.87.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

#### DE PLANALTINA

#### ATOS DO ADMINISTRADOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DISPENSAR SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, Arquiteto, matrícula 24.231-4, Código LT-NS.711.B, Referência 14, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assessor, Código LT-DAS.102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 01 de outubro de 1987

PEDRO MENDES

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 05/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DESIGNAR NEUSA TAKAKO HIYANE, para exercer a Função de Confiança, de Assessor, Código LT-DAS.102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 01 de outubro de 1987

PEDRO MENDES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

#### RESOLVE:

Designar CARLOS EDUARDO QUINTELA TAVARES para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

PAULO CARVALHO XAVIER

#### PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.410/87,

#### RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA REIS CANÊDO, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 03.289-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de

Decreto de 26 de setembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 01 de outubro do mesmo ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Secretária da Diretoria Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos da complementação salarial de que trata o artigo 29, e dos incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º, com efeitos financeiros a contar de 28 de setembro de 1987.

PAULO CARVALHO XAVIER

### ATOS DO CHEFE DO GABINETE ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060.001456/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SEBASTIÃO BULHÕES DE ARAÚJO, do emprego de Médico, Código LT-NS-701.A, Referência NM-05, matrícula nº 26.250-1 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 1987.

CÉSAR TEIXEIRA

### CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.001.621/86

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Aproveitamento de servidores

RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— **considerando** a carência de servidores na Categoria Funcional de Agente de Polícia e de Agente Penitenciário;

— **considerando** a existência de servidores em condições de concorrer ao processo seletivo para suprir parte da real carência, e

— **considerando** a manifestação favorável do Órgão próprio da União.

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Anteprojeto de Lei, acostada aos autos, às fls. 37/38, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores da Secretaria de Segurança Pública em cargos da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências;

2 — Condicionar a implantação da medida à efetiva existência de recursos orçamentários;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de janeiro de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL; ANTONIO BARBOSA.

HOMOLOGO.

Em, 23/02/87

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

## COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

### ATOS DO COORDENADOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a REGINA MARIA PIRES FERREIRA MACHADO, matrícula nº 08.153-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a LEDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 03.014-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a TERESA DE ARRUDA SIQUEIRA, matrícula nº 03.578-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de

junho de 1981, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, SEBASTIÃO DE CARVALHO, matrícula nº 09.039-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 112.674/82,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SILVINO FERNANDES DE SOUZA, Auditor-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 07.363-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 28 de abril de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 29 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Diretor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto-Lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a alteração dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 17/87-SES DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, item XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos servidores GILBERTO GATTI, Assessor do Secretário de Saúde, AUGUSTO MESSIAS DE SEABRA, Assistente do Departamento de Recursos Materiais/FHDF, JOÃO CRISTOFIDIS, Administrador Hospitalar do "Hospital de Base do Distrito Federal", WELLINGTON LUIZ DE ABREU SOUZA, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do "Hospital Regional de Taguatinga", ARAY PINHEIRO CAVALCANTE, Técnico do Núcleo de Planejamento da FHDF e PEDRO AMARANTE SANTOS, Administrador Hospitalar do "Hospital Regional de Ceilândia", para, sob a Coordenação do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, sugerir Normas Operacionais para o "Serviço de Portaria e de Vigilância", da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 1987

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar NEUSA MARIA KWIATKOWSKI, para substituir durante o período de 25 a 29.09.87, o Diretor-Executivo, desta Fundação.

Brasília, 24 de setembro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA, mat. 2155/TEP, ALDA SILVA VIVACQUA e MARUSA BASBOSA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar irregularidades constantes do Processo nº 101.003226/86.

Brasília, 25 de setembro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES, mat. 6702-4/TEP, para substituir durante o período de Licença Médica, de 15 a 29.09.87, a Secretária III, da Divisão de Recursos Administrativos da Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação.

Brasília, 28 de setembro de 1987

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução nº 033 de 19.05.86.

RESOLVE:

Designar a servidora SELENE BONA BARROS, mat. 4092-4/TEP, para substituir durante o período de Licença Médica, de 22.09 a 06.10.87, o Chefe da Seção de Benefício de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos desta Fundação.

Brasília, 28 de setembro de 1987

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03 de 18 de fevereiro de 1983,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 14.004-X, Código NM-808.S, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ENIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Encarregado de Fiscalização, matrícula 14.676-5, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.09.87.

Brasília, 18 de setembro de 1987

WALKYRIA SANTOS PALHANO  
Substituta

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 196/87

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Mem° n° 108/87-DPJ/DU,

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ASSIS ALVES MARIANI, matrícula n° 53.644-X, Agente de Serviço de Engenharia I — C-3, para responder pela Função Gratificada FG-1, de Supervisor/SEMUD/DU, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 15.09 a 14.10.87.

Brasília, 31 de agosto de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 197/87

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao disposto no inciso 11, do Regulamento de Ascensão e Progressão Funcional, e o que mais consta do Processo n° 112.007.073/87,

## RESOLVE:

I — DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, em Comissão, coordenada pelo primeiro, realizarem a avaliação do desempenho dos servidores de suas respectivas áreas, conforme preconizado no R.A.P.F.:

## NOME/DIRETORIAS:

## MATRÍCULA

## — ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

• LUIS CARLOS DE CARVALHO	09.672-5
• MURILO AVELINO DA NÓBREGA	50.638-9
• GERALDO MAGELA BORGES	50.605-2
• MARIA APARECIDA COSTA SILVA	55.564-9
• FRANCISCA IZEUNETE SILVEIRA DA COSTA	55.213-5

## — PRESIDÊNCIA

• SESINANDO GOMES VIEIRA	58.252-2
• BEATRIZ MARIA RODE GUIMARÃES	43.024-2
• PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	42.811-6

## — DE URBANIZAÇÃO

• ROBERTO FREDIANI BARBOSA	56.432-X
• FRANCISCO LOURENÇO MELO DA MOTA	57.239-X
• JOSÉ CÉLIO GOMES FORMIGA	56.909-8
• ROBERTO DE SOUSA TOSI	58.267-0

## — DE EDIFICAÇÕES

• FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL	52.704-1
• WINSTON RUBINSTEIN	52.020-9
• MANOEL LUIZ OLIVEIRA GOMES DE ALMEIDA	43.165-6

II — A referida Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados da data do recebimento das Fichas de Avaliação.

Brasília, 10 de setembro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 198/87

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Mem° n° 113/87-DPJ,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 53.951, Agente de Serviços de Engenharia I — C-3, para responder pela Função Gratificada FG-01, de Supervisor/SEPLANT/DU, durante as férias do titular, no período de 08.09 a 07.10.87.

Brasília, 03 de setembro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 199/87

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Mem° n° 105/87-SEINGE/DIRHU,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA SILVA RAMOS, matrícula n° 58.236-0, Médico do Trabalho — "D-4", para responder pela Função Gratificada FG-02, de Chefe da SEINGE/DIRHU/DEAD/DAF, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 14.09 a 13.10.87.

Brasília, 04 de setembro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 200/87

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Mem° n° 053/87-DEFI/DAF,

## RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CLEUBER TAVARES DA COSTA, matrícula n° 58.255-7, Assistente Administrativo C-3, da Função Gratificada FG-01, de Auxiliar de Gabinete, a partir de 16 de setembro.

Brasília, 14 de setembro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 201/87

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Mem° n° 564/87-DIRHU/DEAD/DAF,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO SILAS TELES DE MENEZES, matrícula n° 57.899-1, Assistente Administrativo C-5, para responder pela Função Gratificada FG-02, de Chefe da Seção de Pessoal/DIRHU/DEAD/DAF, em substituição ao titular, durante seu impedimento, no período de 08 a 27.09.87.

Brasília, 14 de setembro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 212/87

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 036/87-DETEC/DE,

## RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ENI MIRANDA DE CASTRO, matrícula nº 56.529-6, Auxiliar de Administração B-7, para responder pela Função Gratiificada FG-01, de Secretária do DETEC/DE, durante as férias da titular, no período de 21.09 a 10.10.87.

Brasília, 23 de setembro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO DIRETOR

#### CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE

QUADRA: 709; JAZIGO 088; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: VICENTE WILSON DO PRADO

REQUERENTE: MARIA CHRISTINA SOBRAL FEITOSA DO PRADO

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 141, de 29.07.87, página 09)

#### CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 512; JAZIGO 249; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: CARLA RIZZARDI ALESSANDRI

REQUERENTE: GASTONE ALESSANDRI

QUADRA: 606; JAZIGO 115; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: CHIEKO YUGE IIDA

REQUERENTE: LUIZ FABIO IIDA

QUADRA: 607; JAZIGO 216; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JOSEMAR DE OLIVEIRA CAMPOS

REQUERENTE: GENOVEVA ALVES CAMPOS

QUADRA: 903; JAZIGO 133; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: ANNA CAETANO PEREIRA

REQUERENTE: RITA PEREIRA DE SOUSA

QUADRA: 201; JAZIGO 112; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: ABDORAL RODRIGUES DE SOUZA

REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DIOGO

QUADRA: 202; JAZIGO 076; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: ANTONIO EDILSON RODRIGUES DIOGO

REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DIOGO

QUADRA: 608; JAZIGO 004; SETOR "A"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: ADALGIZA RODRIGUES DIOGO

REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DIOGO

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

QUADRA: 003; JAZIGO 254; SETOR "B"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.

OCUPANTE: VANDER CAMIÃO FERREIRA

REQUERENTE: IRENE MARIA CAMILLA FERREIRA

QUADRA: 119; JAZIGO 422; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: MARIA BARBOSA FERREIRA GHETTI

REQUERENTE: MARCOS JOSÉ GHETTI

QUADRA: 218; JAZIGO 333; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: COLETO BARBOSA DE MIRANDA NETO

REQUERENTE: BERNADETE RODRIGUES DE MIRANDA

QUADRA: 418; JAZIGO 211; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JOSÉ DE SOUSA RAMOS

REQUERENTE: DAGMAR DE MELLO RAMOS

QUADRA: 607; JAZIGO 120; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: LEOZINA MARIA MACHADO

REQUERENTE: MIGUEL MACHADO PRIMO

QUADRA: 706; JAZIGO 005; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: BENEDICTO PEDRO DA SILVA

REQUERENTE: AVANY CHAVES DA SILVA

QUADRA: 102; JAZIGO 402; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JOSEFA PRIMA DE JESUS

REQUERENTE: MARIA MADALENA VIEIRA

QUADRA: 202; JAZIGO 441; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: JOSÉ PEREIRA PIMENTA

REQUERENTE: MARGARIDA PEREIRA PIMENTA

QUADRA: 101; JAZIGO 077; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: CARLOS DÉCIO VIANA DOS SANTOS

REQUERENTE: FRANCISCA VIANA DOS SANTOS

Brasília, 28 de setembro de 1987

CLÁUDIO SANT'ANNA

Departamento de Serviços Públicos

Diretor

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

#### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

## RESOLVE:

1. DISPENSAR a partir desta data, o servidor JOSÉ AUGUSTO BITENCOURT NETO, matrícula nº 81.654-X, Engenheiro, Referência NS-06, da TP/SLU, da função de Encarregado de Controle e Qualidade, Código LT-DAI-111.3, da TP/SLU.

2. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor acima mencionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Usina de Incineração de Lixo especial, Código LT-DAS-101.2, da TP/SLU.

Brasília, 25 de setembro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE SETEMBRO DE 1987**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do § 1° do Artigo 1°, e item I do Artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MAURO MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula 11.656-4, Referência NM-26, para substituir ANTONIO ARAÚJO PONTES, Gerente de Transportes e Equipamentos, matrícula 77.844-X, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 28.09 a 17.10.87.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

**RESOLVE:**

1. Dispensar, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, EDISON GROSSI DE ANDRADE, Coordenador da Coordenação de Informática, matrícula n° 20.710-1, da função de Executor do Convênio firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a TELEBRASÍLIA S/A, objetivando a provisão de serviços telefônicos integrados à Fazenda Papuda, conforme Processo n° 050.003604/86.

2. Designar, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA, Engenheiro, matrícula n° 22.905-9, Assistente da Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicação do Departamento de Administração Geral, para Executor do Convênio firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, objetivando a provisão de serviços telefônicos integrados à Fazenda Papuda, conforme Processo n° 050.003604/86.

Brasília, 29 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PROCESSO N°: 050.002.592/87

INTERESSADO: MARCOS ELIAS CLÁUDIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: Autorização para frequentar o Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial do DPF.

**DESPACHO:**

I — Igualmente a solução dada em outros expedientes idênticos, AUTORIZO o afastamento do Datiloscopista Policial MARCOS ELIAS CLÁUDIO DE ARAÚJO, matrícula n° 27.102-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial, a ser ministrado na Academia Nacional de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, no período de 28 de setembro de 1987 até o término do mesmo, sem prejuízo da retribuição de seu cargo efetivo (Decreto-lei n° 2.179, de 04 de dezembro de 1984);

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para os pertinentes fins;

III — Arquite-se.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO  
Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 050.002.595/87

INTERESSADO: IANÊ LINÁRIO LEAL

ASSUNTO: Autorização para frequentar o Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal do DPF.

**DESPACHO:**

I — Igualmente a solução dada em outros expedientes idênticos, autorizo o afastamento do Escrivão de Polícia IANÊ LINÁRIO LEAL, matrícula n° 27.179-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal, a ser ministrado na Academia Nacional de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, no período de 28 de setembro de 1987 até o término do mesmo, sem prejuízo da retribuição de seu cargo efetivo (Decreto-lei n° 2.179, de 04 de dezembro de 1984);

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para os pertinentes fins;

Brasília-DF, 24 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO  
Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 050.002.561/87

INTERESSADO: ANTÔNIO SILVA

ASSUNTO: Autorização para frequentar o Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial do DPF.

**DESPACHO:**

I — Igualmente a solução dada em outros expedientes idênticos, autorizo o afastamento do Agente Penitenciário, ANTONIO SILVA, matrícula n° 27.545-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial, a ser ministrado na Academia Nacional de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, no período de 28 de setembro de 1987 até o término do mesmo, sem prejuízo da retribuição de seu cargo efetivo (Decreto-lei n° 2.179, de 04 de dezembro de 1984);

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para os pertinentes fins;

III — Arquite-se.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO  
Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 050.002.648/87

INTERESSADO: RONEI NONATO GUIMARÃES

ASSUNTO: Autorização para frequentar o Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial do DPF.

**DESPACHO:**

I — Igualmente a solução dada em outros expedientes idênticos, autorizo o afastamento do Agente Administrativo RONEI NONATO GUIMARÃES, matrícula n° 25.253-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial, a ser ministrado na Academia Nacional de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, no período de 28 de setembro de 1987 até o término do mesmo, sem prejuízo da retribuição de seu cargo efetivo (Decreto-lei n° 2.179, de 04 de dezembro de 1984);

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para os pertinentes fins;

III — Arquite-se.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO  
Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 050.002.512/87

INTERESSADO: PAULO LUIZ DE SOUZA

ASSUNTO: Autorização para frequentar o Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal no DPF.

## DESPACHO:

I — Igualmente a solução dada em outros expedientes idênticos, AUTORIZO o afastamento do Escrivão de Polícia PAULO LUIZ DE SOUZA, matrícula n° 27.262-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para freqüentar o Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, a ser ministrado na Academia Nacional de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, no período de 28 de setembro de 1987 até o término do mesmo, sem prejuízo da retribuição de seu cargo efetivo (Decreto-lei n° 2.179, de 04 de dezembro de 1984);

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para os pertinentes fins;

III — Arquive-se.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO  
Secretário de Segurança Pública do DF

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL****ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO N° 032/87- DE 28.09.87**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Portaria n° 16, de 19.09.86-SEP,

## RESOLVE:

Desligar do 3° Curso Especial de Polícia, por terem ultrapassado o limite de faltas permitido, nas disciplinas "Direito Processual Penal Aplicado" e "Armaamento e Tiro", os seguintes alunos:

FÉLIX ANTONIO DIAS DOS ANJOS, mat. 19.105-1  
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, mat. 21.090-0.

Brasília, 28 de setembro de 1987

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO DIRETOR****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1169 DE 17 DE SETEMBRO DE 1987**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, JOEL RODRIGUES, Arquiteto, mat. n° 00.104-X, Código LT-NS.711, Classe "S", Referência NS-24, da Função de Confiança, Código LT-DAI.NS.111.3, de Supervisor de Pesquisa e Projeto, da Gerência de Engenharia de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JONAS TORRACA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1170 DE 17 DE SETEMBRO DE 1987**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, EDUARDO DOS SANTOS BUENO, Arquiteto, mat. n° 00.760-9, Classe "C", Referência NS-19, da Função de Confiança, Código LT-DAI-NS-111.3, de Supervisor de

Sinalização Semafórica, da Gerência de Engenharia de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JONAS TORRACA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1171 DE 17 DE SETEMBRO DE 1987**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5674, de 16 de dezembro de 1980,

## RESOLVE:

DESIGNAR JOEL RODRIGUES, Arquiteto, matrícula 00.104-X, Código LT-NS-711, Referência NS-24, para exercer a função de Supervisor de Sinalização Semafórica, Código LT-DAI.NS.111.3, da Gerência de Engenharia de Trânsito.

Brasília, 17 de setembro de 1987

JONAS TORRACA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1172 DE 17 DE SETEMBRO DE 1987**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

## RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO DOS SANTOS BUENO, Arquiteto, matrícula 00.760-9, Código LT-NS-711, Referência NS-19, para exercer a função de Supervisor de Pesquisa e Projeto, Código LT-DAI-NS-111.3, da Gerência de Engenharia de Trânsito.

Brasília, 17 de setembro de 1987

JONAS TORRACA

**SECRETARIA DA CULTURA****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO SUPERINTENDENTE****ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1987**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

## RESOLVE:

Designar, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, Arquiteto, Referência NS-14, matrícula n° 24.231-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2-TP/ArPDF, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1987

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1987**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL—ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985, e artigo 1°, incisos I e III do Decreto n° 5.481, de 17.03.81,

## RESOLVE:

Designar ZILA SILVA, Agente Administrativo, Referência NM-26, matrícula n° 24.407-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3-TP/ArPDF, da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 01 de outubro de 1987

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO  
Secretário de Segurança Pública do DF

## SECRETARIA DO TRABALHO

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar JAMIL DAHER, Datilógrafo LT-SA-402.A, matrícula nº 00.266-6-DEFER, para exercer a função de Assistente, LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

MARCO ANTÔNIO TOFETTI CAMPANELLA

## PROCURADORIA GERAL

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º, letra "b", e 8º, § 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 00.981-4, para responder pela Chefia da 3ª Subprocuradoria, a partir de 02 de outubro de 1987, por motivo de aposentadoria do titular.

Brasília, 02 de outubro de 1987

HUMBERTO GOMES DE BARROS

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87\_DMB

### AVISO DE ADIAMENTO

O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, através da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Material Bélico, torna público que por razões administrativas, fica adiada de 23 out 87 para 23 nov 87, obedecido o mesmo horário e mantido o mesmo local, o recebimento das propostas, bem como da documentação de habilitação para aquisição de helicópteros, objeto da licitação em tela. Brasília/DF, 29 de setembro de 1987 — Comissão Especial de Licitação/DMB.

(Dias 30, 01 e 02)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE — MS  
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO — INAN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

### AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/87

OBJETO: Aquisição de balanças microeletrônicas de fabricação nacional, para pesagem de pessoas.

ABERTURA: Às 10:00 horas do dia 19.10.87.

LOCAL: SEPN. Q. 510 — Conj. "A", sala 106, Ed. Sede do INAN, Fone: 274-6890 — Brasília-DF.

EDITAL: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30h, e das 14:00h às 17:00h.

HABILITAÇÃO: Até às 17:00h, do dia 16.10.87.

Brasília, 29 de setembro de 1987

RIZÉLIO FREITAS FONSECA  
Presidente da CPL

(Dias 01 e 02)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/87

OBJETO: Confeção da revista Brasil Florestal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de outubro de 1987, às 10:00 horas

LOCAL: Auditório nº 02, do Edifício-sede do IBDF, situado à Av. L/4 Norte — SAIN — Brasília-DF.

EDITAL: Poderá ser obtido no Departamento de Administração, sala 111

DISPOSIÇÕES: A Comissão Permanente de Licitações e a Divisão de Administração de Material, através do Setor de Compras, estarão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente Edital.

Brasília, 30 de setembro de 1987

ROS ÂNGELA MARILDA M. C. PÓVOA  
Presidente CPL  
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
AVISO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/87

OBJETO: Serviço de revisão, tradução e confecção do livro Madeiras da Amazônia.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de outubro de 1987 às 10:00 horas.

LOCAL: Auditório nº 02, do Edifício-sede do IBDF, situado à Av. L/4 Norte — SAIN — Brasília-DF.

EDITAL: Poderá ser obtido no Departamento de Administração, sala 111.

DISPOSIÇÕES: A Comissão Permanente de Licitações e a Divisão de Administração de Material, através do Setor de Compras, estarão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente Edital.

Brasília, 30 de setembro de 1987

ROS ÂNGELA MARILDA C. PÓVOA  
Presidente CPL - Substituta

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/87 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de 20 (vinte) Gabinetes Odontológicos e 50 (cinquenta) Raios-X, destinados à Secretaria de Promoção Social. Data da Abertura — dia 19 de outubro de 1987, às 15:00 (quinze) horas. Local — Edifício - Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A" — Sala 127 da Divisão de Material. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 020/87, através da Fundação Lindolfo Collor — FUNDALC, no Edifício - Anexo do

Ministério do Trabalho, Ala "B", 1º andar, Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento, no ato de Cz\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzados).

Brasília, 29 de setembro de 1987

CARLOS OSMAN VICTORINO  
Presidente

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/87  
DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de 120 (cento e vinte) Ambulatórios Médicos, destinados à Secretaria de Promoção Social. **Data da abertura** — Dia 21 de outubro de 1987, às 15:00 (quinze) horas. **Local** — Edifício Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 127, da Divisão de Material. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 021/87, através da Fundação Lindolfo Collor — FUNDALC, no Edifício Anexo do Ministério do Trabalho, Ala "B", 1º andar, Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento, no ato de Cz\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzados).

Brasília, 29 de setembro de 1987

CARLOS OSMAN VICTORINO  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 089/87-CPL/TCB  
AVISO**

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, às 09:00 horas, do dia 19 de outubro de 1987, em sua sede nesta Capital, receberá propostas das firmas interessadas EM FORNECER TAMPA DO GARGALO 344 010 70 68 E OUTROS DO MESMO GÊNERO.

O Edital e demais elementos, encontram-se a disposição dos interessados, na sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", Brasília — Distrito Federal, no horário das 08h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 30 de setembro de 1987

MAURO SÉRGIO BARBOSA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SOS — MÉDICO CIRÚRGICO S/A.  
CGC-MF Nº 00.307.686/0001-68.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1987, às 16:00 horas, em primeira convocação com o número legal, ou às 16:30 horas de acordo com a legislação, na sede social no SHLS Quadra 716, Conjunto "C", Brasília — Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Aumento do Capital Social de Cz\$ 107.281,91 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e um cruzados e noventa e um centavos) para Cz\$ 17.887.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil cruzados).

II — Grupamento das ações, passando cada 1.000 (mil) ações atuais a serem representadas por uma única ação.

III — Destinação das frações de ações resultantes do grupamento.

IV — Extinção de cargos da Diretoria.

V — Fusão da sociedade com a empresa — CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S/A.

VI — Alteração da denominação social para HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1987

A DIRETORIA.

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL  
Diretor Presidente

JOSÉ CARDOSO MACHADO  
Diretor Financeiro

HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ  
Diretor Administrativo

ERALDO PINHEIRO PINTO  
Diretor Técnico.

(DAR - Cz\$ 1.106,64)

(Dias 30, 01 e 02)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INCLUSÃO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS**

**AVISO Nº 090/87-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital nº 158/87-IDR, publicado no DODF nº 157, de 20.08.87, e Edital nº 176/87-IDR, publicado no DODF nº 184, de 29.09.87, resolve comunicar que:

a) O resultado da análise dos títulos, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h30min do dia 06.10.87;

b) O prazo para recursos de até 03 (três) dias úteis, será contado a partir do dia 06.10.87;

c) Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h.

Brasília, 30 de setembro de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AVISO"**

TOMADA DE PREÇOS Nº 096/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE ABERTURA, ADUBAÇÃO E FECHAMENTO DE COVAS, ALÉM DO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMAS, NO BOSQUE PANTEÃO DA PÁTRIA, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 3.448.085,40 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 016/86 — OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.6 — AJARDINAMENTO — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 16 de outubro de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 1.003,05 (um mil, três cruzados e cinco centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 15 de outubro de 1987.

Brasília, 01 de outubro de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS, NO ACESSO AO SETOR DE POSTOS E MOTÉIS, NÚCLEO BANDEIRANTE — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 941.924,52 (NOVECEN- TOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECEN- TOS E VINTE E QUATRO

CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 016/86 — OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 16:00 horas do dia 16 de outubro de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 501,53 (quinhentos e um cruzados e cinquenta e três centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 15 de outubro de 1987.

Brasília, 01 de outubro de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA  
Presidente da CPL

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S/A  
CGC — MF Nº 00.025.841/0001-53.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1987, às 17:00 horas, em primeira convocação com o número legal, ou às 17:30 horas, de acordo com a legislação, na sede social no SHLS Quadra 716, Conjunto "C", Brasília — Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Aumento do Capital Social de Cz\$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzados) para Cz\$ 17.887.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil cruzados), mediante capitalização de Cz\$ 1.564.350,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzados) referentes a parte da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital"; Cz\$ 14.093.390,00 (quatorze milhões, noventa e três mil, trezentos e noventa cruzados), referente a parte da Conta "Reserva de Correção Monetária do Imobilizado"; Cz\$ 486.010,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e dez cruzados) referentes ao valor parcial da conta "Lucros Acumulados", existentes em 31.12.86, permanecendo na referida conta o saldo de Cz\$ 124.134,78 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro cruzados e setenta e oito centavos) para futura incorporação; e ainda mediante subscrição de novas ações ordinárias e nominativas no montante de Cz\$ 1.487.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil cruzados) a serem integralizados em moeda corrente do país, reconhecido o direito de preferência aos atuais acionistas.

II — Grupamento das ações, passando cada 1000 (mil) ações atuais a serem representadas por uma única ação.

III — Destinação das frações de ações resultantes do grupamento.

IV — Extinção de cargos de Diretoria.

V — Extinção do Conselho Fiscal Permanente.

VI — Fusão da Sociedade com a empresa SOS MÉDICO CIRÚRGICO S/A.

VII — Alteração da denominação social para HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1987

#### A DIRETORIA

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL Diretor Presidente	JOSÉ CARDOSO MACHADO Diretor Financeiro
HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ Diretor Administrativo	ERALDO PINHEIRO PINTO Diretor Técnico

(DAR - Cz\$ 1.488,24)

(Dias 30, 01 e 02)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Administração - 1ª Região - DF

SDS - Ed. Venâncio VI - Bl. O - 1.º Andar - Salas 112/138 - Tels.: 223-6123 e 223-6301 - CEP 70.300 - Brasília

RESOLUÇÃO CRA/1ª REGIÃO nº 102, DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

Designa Mesas Eleitorais para realização das eleições do Conselho, referente ao exercício de 1987.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO, no uso das competências que lhe deferem as Leis nº 4.769/65 e 6.642/79 e tendo em vista o que determina o item 1.9 da Instrução Normativa CFA nº 2/84 e o seu Regimento,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instaladas 6 (seis) Mesas Eleitorais, numeradas de 1 a 6, constituídas de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Mesário e 3 (três) Suplentes, para realização das eleições deste Conselho, em 15 de outubro de 1987, conforme determina a Instrução Normativa nº 2/84.

Art. 2º - Ficam designados para compor as Mesas Eleitorais de que trata o artigo anterior:

#### MESA ELEITORAL Nº 1

PRESIDENTE: OLÍMPIO WALMARIO FERRAZ RODRIGUES  
SECRETÁRIO: CELSO CASTANHEIRO ARRUDA  
MESÁRIO : RUTH GOMES DÁ SÁ  
SUPLENTE : RUI CORREA FRANÇOIS, ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO TOLEDO.

#### MESA ELEITORAL Nº 2

PRESIDENTE: DOMINGOS SÁVIO SPEZIA  
SECRETÁRIO: GESSY M.DOS S.B.AMORIM  
MESÁRIO : MARIA LISTIÉ ALENCAR MONTEIRO  
SUPLENTE : ROSANE MORENO, ELDER ROCHA PEREIRA VICENTE e ROBERTO CARLOS DE BRITO.

#### MESA ELEITORAL Nº 3

PRESIDENTE: DOMINGOS SOARES FILHO  
SECRETÁRIO: RAILTON BITENCOURT AMORIM  
MESÁRIO : JOSÉ ASSIS REPUBLICANO  
SUPLENTE : HÉLIO NONATO RAMOS BRANDÃO, CARLOS A. EIRAS RAMALHO e SANDRA REGINA B. DE SOUZA.

#### MESA ELEITORAL Nº 4

PRESIDENTE: JOSÉ PERES DA SILVA  
SECRETÁRIO: ROMUALDO ALVES PEREIRA  
MESÁRIO : CARLOS ROBERTO DE NORONHA  
SUPLENTE : MÁRCIA MARIA S. DA ROCHA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA e DELMA VIEIRA XOTESLEN.

#### MESA ELEITORAL Nº 5

PRESIDENTE: MARCELO RODRIGUES FABRINO  
SECRETÁRIO: ITAMAR RODRIGUES LIMA  
MESÁRIO : EDER VERSIANI DOS SANTOS  
SUPLENTE : SUELY ABADIA SOUZA FERREIRA, AIRTON SANCHES e JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA.

#### MESA ELEITORAL Nº 6

PRESIDENTE: FRANKLIM SOARES BARBOSA  
SECRETÁRIO: JOSÉ CARLOS VELOSO  
MESÁRIO : LUIZ NEVES  
SUPLENTE : MARIA GORETTI TORRES DA SILVA, SANDRA REGINA BATISTA DE SOUSA e MARTA ANTONIA JUNIOR OLIVEIRA

Art. 3º - Fica instalada a Mesa Eleitoral Central do CRA-1ª Região, a quem caberá, na forma do subitem 2.5 da Instrução Normativa CFA nº 2/84, apurar os votos e publicar os resultados da eleição, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: UBIRACY TORRES CUOCO  
SECRETÁRIO: OLÍMPIO WALDOMIRO FERRAZ RODRIGUES  
MESÁRIO : ITAMAR RODRIGUES LIMA  
SUPLENTE : CELSO CASTANHEIRO ARRUDA, ELDER ROCHA P.VICENTE e MARCELO RODRIGUES FABRINO.

Art. 4º - No caso das Mesas Eleitorais serem transformadas em Mesas Apuradoras, conforme prevê o subitem A5.1.1, dos Procedimentos Operacionais anexos à IN CFA nº 2/84, a Mesa Eleitoral nº 01 de que trata o art. 2º fica, automaticamente, transformada em Mesa Eleitoral Central, mantida sua composição original.

Art. 5º - Os Administradores registrados neste CRA-1ª Região, para fins de votação, ficam distribuídos pelas Mesas Eleitorais conforme abaixo indicados:

MESA 1 : Registros Definitivos nºs	0001	1.334
MESA 2 : " "	"	1.335 a 2.565
MESA 3 : " "	"	2.566 a 3.789
MESA 4 : " "	"	3.790 a 4.928
MESA 5 : " "	"	4.929 a 6.194
MESA 6 : " "	"	6.195 em diante e todos os portadores de Registro Provisório.

Art. 6º - Não poderão votar os portadores de Registro Secundário, por serem eleitores em seus Conselhos de origem e, por determinação do Ministério do Trabalho, os Tecnólogos em geral.

Art. 7º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a votação serão resolvidos pelo Presidente da Mesa Eleitoral Central de que trata o artigo 3º desta Resolução, na forma prevista no subitem 4.11, da Instrução Normativa CFA nº 2/84.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 02 de outubro de 1987.

RUI RIBEIRO DE ARAÚJO  
Presidente  
Reg. 2285